



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 203  
Disponibilização: 31/10/2019  
Publicação: 30/10/2019

## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.392, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Quadro Federal na Inatividade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

### DECRETA:

Art. 1º Fica reformado o Major da Polícia Militar, da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100014374, CÉSAR DO REGO E SILVA, do Quadro Federal, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 96 e inciso IV do art. 99 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 072, de 3 de outubro de 2019, a qual apontou o Quadro de Saúde do referido Policial, com o parecer de incapacidade definitiva para o Serviço Policial Militar, fazendo jus à isenção de Imposto de Renda.

Art. 2º Ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, ficará determinado que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/10/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8448264** e o código CRC **87AE6022**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.454016/2019-17

SEI nº 8448264

Criado por 00883761254, versão 10 por 02833271204 em 29/10/2019 16:26:22.